## LEI Nº 1704/2005

"ACRESCENTA PROJETOS A LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS APROVADA PELA LEI Nº 1602/2004, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O Prefeito Municipal de Colíder, Estado de Mato Grosso, Sr. Celso Paulo Banazeski, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Colíder aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Artigo 1º** - Fica acrescentado na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2005, em seu anexo de prioridades — Anexo I, o seguinte projeto/atividade:

Órgão: 11 – Secretaria Municipal de Esportes				
Unidade: 001 – Gabinete do Secretário Municipal de Esportes				
Programa: 0092 – Reformar para Melhorar				
Projeto: 1.105 – Reforma, Readequação e Pintura do Ginásio de Esportes Bom Jesus				
Função/Sub-função	Prioridades	Metas	Meta Física	Meta Financeira
Função: 27	Reformar o	Melhorar os Locais de		
Desporto e Lazer	Ginásio de	pratica de esportes da		
Sub-função: 812	Esportes Bom	população Colidense.	01	45.000,00
Desporto	Jesus, através de			
Comunitário	Parceria com o			
	Governo.			

**Artigo 2º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Colíder-MT, 29 de junho de 2005.

CELSO PAULO BANAZESKI Prefeito Municipal